



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

DECISÃO DO PREGOEIRO:

Interessada: PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI EPP

Assunto: Impugnação ao Pregão Presencial nº 29/2018

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli EPP e mantenho o edital em todos os seus termos.

Triunfo, 16 de abril de 2018.



Valdair Alff de Barcelos
Pregoeiro